

PRAIA VERMELHA

Estudos de Política e Teoria Social

PERIÓDICO CIENTÍFICO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SERVIÇO SOCIAL DA UFRJ

PRODUÇÃO DISCENTE
NO PPGSS-UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITOR Roberto Leher

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA Leila Rodrigues da Silva

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

DIRETORA Miriam Krenzinger Azambuja

VICE-DIRETORA Elaine Martins Moreira

DIRETORA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO Mavi Pacheco Rodrigues

REVISTA PRAIA VERMELHA

EDITORA-CHEFE

Andrea Moraes Alves **UFRJ**

EDITORES ASSOCIADOS

Cleusa dos Santos **UFRJ**

Paula Ferreira Poncioni **UFRJ**

EDITORES AD HOC V.29 N.1 (ESPECIAL)

Alejandra Pastorini **UFRJ**

Rosemere Maia **UFRJ**

EDITORES TÉCNICOS

Fábio Marinho

Jessica Cirrota

REVISÃO

Andréa Garcia Tippi (Apresentação)

Renan Cornette

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Fábio Marinho

CONSELHO EDITORIAL

Angela Santana do Amaral **UFPE**

Antônio Carlos Mazzeo **USP**

Arthur Trindade Maranhão Costa **UNB**

Christina Vital da Cunha **UFF**

Clarice Ehlers Peixoto **UERJ**

Elenise Faria Scherer **UFAM**

Ivanete Boschetti **UFRJ**

Jean François Yves Deluchey **UFPA**

Leonilde Servolo de Medeiros **UFRRJ**

Marcos César Alvarez **USP**

Maria Cristina Soares Paniago **UFAL**

Maria Helena Rauta Ramos **UFRJ**

Maria das Dores Campos Machado **UFRJ**

Maria de Fátima Cabral Gomes **UFRJ**

Myriam Moraes Lins de Barros **UFRJ**

Ranieri Carli de Oliveira **UFF**

Rodrigo Castelo Branco Santos **UNIRIO**

Rodrigo Guiringuelli de Azevedo **PUCRS**

Salviana de Maria Pastor Santos Sousa **UFMA**

Suely Ferreira Deslandes **FIOCRUZ**



Escola de Serviço Social - UFRJ
Av. Pasteur, 250/fundos (Praia Vermelha)
CEP 22.290-240 Rio de Janeiro - RJ



praiavermelha.ess.ufrj.br



@revistapraiavermelha



(55) (21) 3938-5386

PRAIAVERMELHA

Estudos de Política e Teoria Social

PERIÓDICO CIENTÍFICO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SERVIÇO SOCIAL DA UFRJ

v. 29 n. 1 (ESPECIAL)
2019
Rio de Janeiro
ISSN 1414-9184

| | | | | | |
|------------------------|----------------|-------|-----------------|----------|------|
| Revista Praia Vermelha | Rio de Janeiro | v. 29 | n. 1 (ESPECIAL) | p. 1-472 | 2019 |
|------------------------|----------------|-------|-----------------|----------|------|

A **Revista Praia Vermelha** é uma publicação semestral do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro cujo objetivo é servir como espaço de diálogo entre centros de pesquisa em serviço social e áreas afins, colocando em debate, sobretudo, os temas relativos às políticas sociais, políticas públicas e serviço social.

As opiniões e os conceitos emitidos nos artigos, bem como a exatidão, adequação e procedência das citações e referências, são de exclusiva responsabilidade dos autores, não refletindo necessariamente a posição do corpo editorial.



CC BY-NC-ND 4.0

http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.pt_BR

Publicação indexada em:

IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

ccn.ibict.br

Base Minerva UFRJ

minerva.ufrj.br

Portal de Periódicos da Universidade Federal do Rio de Janeiro

revistas.ufrj.br

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

Praia Vermelha: estudos de política e teoria social/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Vol.1, n.1 (1997) – Rio de Janeiro: UFRJ. Escola de Serviço Social. Coordenação de Pós-Graduação, 1997-

Semestral

ISSN 1414-9184

1. Serviço Social-Periódicos. 2. Teoria Social-Periódicos. 3. Política- Periódicos I. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

CDD 360.5

CDU 36 (05)

PRAIA VERMELHA

O MICROEMPREENDEDORISMO NA CONTEMPORANEIDADE: RAÍZES HISTÓRICAS DO ESTADO CAPITALISTA E FUNCIONALIDADES

MICROENTREPRENEURSHIP IN CONTEMPORANEITY:
HISTORICAL ROOTS OF CAPITALIST STATE AND FUNCTIONALITIES

Julia Gomes Novaes
Raysa Besighini Santos

Revista Praia Vermelha

Rio de Janeiro

v. 29

n. 1 (ESPECIAL)

p. 125-151

2019

RESUMO

Este artigo tem como objetivo discutir a refuncionalização do Estado nos últimos anos, considerando as particularidades brasileiras no que tange à proteção social e à regulação trabalhista advindas de novas alternativas para promover a reprodução ampliada do capital. O enfoque deste estudo foi a regularização do microempreendedorismo que emerge a partir dos anos 2000 e corresponde à lógica de desenvolvimento das políticas públicas nos governos petistas, de modo a efetivar o consenso em torno da individualização e fragmentação política no conjunto diverso da classe trabalhadora.

PALAVRAS-CHAVE

Pobreza. Microempreendedorismo. Estado. Capitalismo. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This article aims to discuss the state's refunctionalization in recent years, considering the Brazilian particularities regarding social protection and labor regulation from new alternatives to promote the expanded reproduction of capital. The focus of this study was the regularization of microentrepreneurship that emerged from the 2000s and corresponds to the logic of the development of public policies in PT governments, in order to achieve consensus on the individualization and political fragmentation of the diverse set of working class.

KEYWORDS

Poverty. Microentrepreneurship. State. Capitalism. Public Policy.

Recebido em 05.06.2018

Aprovado em 28.09.2018

INTRODUÇÃO

O presente artigo pretende discutir uma das diretrizes estratégicas de que o modo de produção capitalista tem lançado mão atualmente a fim de desenvolver processos de manutenção e perpetuação da ordem. Estudos anteriormente feitos, com base teórica, conceitual e empírica, mostram que a estratégia microempreendedora é partícipe da lógica de intensificar a exploração da força de trabalho coadunada com a perspectiva política da classe dominante, que pretende a fragmentação política do conjunto da classe trabalhadora no Brasil, frente à ofensiva neoliberal e às mudanças advindas da reestruturação produtiva. Inclui-se nesta análise também, e fundamentalmente, a ação do Estado capitalista brasileiro, que assume historicamente o posicionamento a favor da classe burguesa.

O termo “desenvolvimento” é cunhado há tempos como meio de escamotear o seu par antagônico, que é a desigualdade. Mas, de acordo com o método marxista de investigação da realidade, é possível apontar que o “desenvolvimento” e a “desigualdade” são polos díspares que formam uma unidade do diverso; o processo que cria, recria e desenvolve um ao mesmo tempo impulsiona o mesmo ciclo no desenvolvimento do outro, sendo a exploração da força de trabalho condição inequívoca de expansão do lucro e, na mesma medida, a força motriz para o alargamento do abismo entre as classes sociais e o aprofundamento da pobreza e miséria.

Dessa forma, será discutido como o microempreendedorismo pode ser entendido enquanto um mecanismo de exploração da força de trabalho na contemporaneidade e, ao mesmo tempo, como constitui-se uma das estratégias de combate à pobreza nos marcos do redimensionamento do Estado, e da refuncionalização das políticas sociais para atender às necessidades históricas do capital. Além disso, em tempos mais atuais é possível perceber como a ideologia de fragmentação e individualização prepara um campo fértil e coeso para a implementação e legitimação do pacote de reformas no Brasil, onde a falaciosa máxima de flexibilização dos direitos ganha proeminência frente à crise do desemprego.

No Brasil, as características da exploração da força de trabalho trazem elucidações teóricas acerca da constituição das classes sociais e da apropriação da riqueza socialmente produzida, que se deu de modo peculiar e submerso na lógica capitalista em um país periférico inserido numa lógica determinada, e submetido aos ímpetus de uma globalização imperiosa dos países centrais. Há que se entender, sobretudo, como essas marcas no país se desenvolveram ao longo dos séculos. O decurso temporal que se pretende discorrer aqui é a partir do capitalismo monopolista até os tempos atuais. Considerando esse lapso temporal, é necessário discutir como o microempreendedorismo faz parte do escopo de ações que o Estado monopolista tem desenvolvido enquanto mecanismo do capital para a individualização da pobreza, a fragmentação política da classe trabalhadora e ainda como partícipe de um processo de arregimentação ideológica de supressão dos direitos sociais com legitimação política, expressando como as raízes históricas são chaves essenciais para compreender esse processo.

O TERRENO DA REFUNCIONALIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO FRENTE ÀS CRISES CAPITALISTAS

O Estado no modo de produção capitalista volta-se às necessidades da classe dominante. Essa afirmação é de base teórica marxiana e, portanto, metodologicamente essencial na leitura das conjunturas capitalistas e dos mecanismos de legitimação do sistema que são gestados no decorrer de seu desenvolvimento. É um marco do Estado brasileiro monopolista os processos de dominação e produção de desigualdade no nível de acirramento da disputa capitalista: “[...] a ‘livre concorrência’ é convertida em uma luta de vida ou morte entre os grupos monopolistas e entre eles e os outros [...]” (NETTO, 1996, p. 19), em que a burguesia disputa níveis de lucros cada vez mais altos, confluindo em estratégias de maior dilapidação da força de trabalho como mecanismo de maior alcance na extração de mais-valia.

Na análise de Marx e Engels (2008), foi apresentada uma visão de que toda forma de Estado possui caráter classista e com formas

particulares de apresentar os interesses da classe dominante de acordo com determinadas conjunturas históricas e necessidades do modo de produção. O Estado capitalista “não passa de um comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo” (MARX; ENGELS, 2008, p. 12). No entanto, na obra *18 de Brumário de Luís Bonaparte*, Marx amplia sua visão de Estado ao reconhecer que o mesmo não seria efetivamente apenas um comitê burguês, de modo a abordar que este possuiria certa autonomia, porém usufruiria desta ao assumir como estratégia de atuação o objetivo de manutenção da ordem burguesa ao favorecer os interesses burgueses e garantir a reprodução da força de trabalho.

Mandel (1982) entende que o surgimento do Estado está atrelado à divisão social do trabalho, surgindo da autonomia de certas atividades superestruturais com o intuito de mediar a produção material para manter a estrutura de classe e as relações de produção existentes nela. O aparato estatal burguês, segundo o autor, é consolidado na idade monopolista do capitalismo no período de 1929-1945 – numa perspectiva global – de forma a romper com a fragilidade apresentada pelo Estado na era concorrencial. Essa estabilidade do Estado advém do amadurecimento da sociedade burguesa, que exige novas funções estatais para a reprodução e ampliação do capital. O que torna peculiar a forma de governar no capitalismo e o que a distingue de suas formas pré-capitalistas é o fato de as relações extraeconômicas se basearem em relações apresentadas como “livres”, de forma a dissimular o processo de dependência e sujeição econômica coadunado ao processo de surgimento do proletariado, sob o discurso da liberdade e igualdade (MANDEL, 1982).

Dessa forma, o Estado, ao reconhecer a organização da classe trabalhadora, desenvolve concessões para a perpetuação da reprodução ampliada do capital. É importante frisar que tais concessões são feitas de diversas formas ao longo do desenvolvimento capitalista e de acordo com as particularidades conjunturais de cada momento. O que se pretende trazer como debate é a forma com a qual a proteção social vem sendo organizada no Brasil contemporâneo e o proces-

so de transferência da responsabilidade por parte do Estado para o âmbito privado do indivíduo – o que caminha de acordo com as recomendações dos organismos internacionais, como o Banco Mundial.

No Brasil, não ocorreram de maneira segmentada os estágios do capitalismo, ao ingressarmos de uma forma peculiar na lógica global do capitalismo, como retratam os estudos de Ruy Mauro Marini acerca da América Latina e os estudos sobre a formação sócio-histórica brasileira de Florestan Fernandes. Sobre a integração da América Latina ao mercado mundial, Marini salienta o papel fundamental exercido pela economia latino-americana na esfera global do capital, ainda em seu processo colonial. “Uma colônia produtora de metais preciosos e gêneros exóticos” que possibilitou a contribuição com o aumento do “fluxo de mercadorias e a expansão dos meios de pagamento”, que influíram no desenvolvimento do capital comercial e bancário na Europa, além de promover o sustento do sistema manufatureiro europeu que determinou o desenvolvimento do caminho para criação da grande indústria (MARINI, 1973, p. 133).

Para Marini, a condição de dependência estaria coadunada à proposta da categoria superexploração do trabalho¹ presente no desenvolvimento capitalista e fundamental na formação social capitalista dos países dependentes. Segundo o autor, a superexploração surgiu com a introdução das economias nacionais latino-americanas na divisão internacional do trabalho, que foram inseridas enquanto colônias e realizaram a transição ao capitalismo subordinadas a lógica do capital mundial (ALMEIDA FILHO, 2013, p.12).

1 Estudos posteriores a Marini, de autores da teoria marxista da dependência, reformularam o termo criado pelo autor, de forma a ser utilizado *superexploração da força de trabalho*. É indiscutível que a exploração da força de trabalho é inerente ao desenvolvimento do modo de produção capitalista, como bem compreendemos a partir da análise marxiana. Entretanto, a categoria apresentada por Marini é de suma importância para assimilarmos as particularidades da formação latino-americana e os impactos na formação capitalista desses países. Para um maior aprofundamento do termo, recomenda-se a leitura do livro *Dialética da dependência* de Ruy Mauro Marini.

Em outros termos, é a partir de então que se configura a dependência, entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. A consequência da dependência não pode ser, portanto, nada mais do que maior dependência, e sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvida (MARINI, 1973, p. 134-135).

Importante frisar que Fernandes (2006), em sua célebre contribuição para a análise do desenvolvimento capitalista brasileiro, explicita a configuração dependente do mesmo apresentando a economia nacional como híbrida, no sentido de promover a coexistência e a interferência de formas econômicas variavelmente “arcaicas” e “modernas”, pois só o capitalismo dependente permite e requer tal combinação do “moderno” com o “arcaico”. O cenário brasileiro é muito complexo no debate sobre a constituição dos direitos e das políticas sociais, devido às particularidades da sua formação sócio-histórica, que ocasionou a formulação de uma proteção social frágil, não consolidada e que, em momentos de crise do capital, sofre com desmontes e desestruturação.

As particularidades da formação social explicitam que o desenvolvimento do capitalismo no Brasil não ocorreu da mesma forma e historicidade que as experiências capitalistas dos países centrais. De acordo com Castelo (2012), foi no processo ditatorial brasileiro que se sucedeu a consolidação do capital financeiro no país, processo iniciado por meio da ideologia nacional desenvolvimentista e da abertura ao capital estrangeiro iniciada no governo de Juscelino Kubitschek. O capitalismo em amplitude global, no último quartel do século XIX, experimentou profundas modificações no seu ordenamento e na sua dinâmica econômica, o que desencadeou a fase atual do capitalismo – a dos grandes monopólios.

A finalidade da monopolização foi garantir o aumento dos lucros capitalistas pelo controle dos mercados para amortecer as crises cí-

clicas do capital (NETTO, 1996). Algumas das engrenagens da dinâmica da fase monopolista do capital são a valorização das mercadorias produzidas pelos monopólios, obtenção de maior lucro aos setores monopolizados e a economia do investimento no trabalho materializado vivo. A última característica produz um aumento do efeito de elasticidade no exército industrial de reserva (NETTO, 1996). As mudanças no movimento do capital na fase monopolista conduzem “ao ápice a contradição elementar entre a socialização da produção e apropriação privada: internacionalizada a produção, grupos de monopólios controlam-na por cima de povos e Estados” (NETTO, 1996, p. 20).

Portanto, no estágio monopolista do capitalismo, a função do Estado tem um redimensionamento fundamental para atender as necessidades do sistema, próprias desse período histórico; as suas funções políticas aglutinaram-se às suas funções econômicas. O Estado atuava não mais somente para garantir as condições externas da produção capitalista, mas de maneira contínua no interior da organização e da dinâmica econômica com múltiplas funções, a fim de garantir a valorização do capitalismo monopolista e suas condições ideais para manutenção (NETTO, 1996).

[...] no capitalismo monopolista, a *preservação e o controle contínuos* da força de trabalho, ocupada e excedente, é *uma função estatal de primeira ordem* [...] o Estado – como instância da política econômica do monopólio – é obrigado não só assegurar continuamente a reprodução e a manutenção da força de trabalho, ocupada e excedente, mas é compelido (e o faz mediante os sistemas de previdência e segurança social, principalmente) a regular a sua pertinência a níveis determinados de consumo e a sua disponibilidade para a ocupação sazonal, bem como a instrumentalizar mecanismos gerais que garantam a sua mobilização e alocação em função das necessidades e projetos do monopólio (NETTO, 1996, p. 22-23; grifos nossos).

Na idade monopolista do capitalismo, como já anteriormente abordado, ocorre a maximização dos lucros, processo que pode ocasio-

nar uma crise capitalista advinda da supercapitalização² (temática abordada por Mandel e retomada por Netto nos seus estudos sobre capitalismo monopolista). Esse fenômeno ilustra como a solução monopolista – o acréscimo dos lucros – se constitui problemática intrínseca ao desenvolvimento capitalista, à medida que os próprios mecanismos que possibilitaram sua criação são os mesmos que impõem entraves no processo de acumulação e valorização do capital. Assim, para efetivar-se com chance de êxito, esse estágio do capitalismo demanda mecanismos de intervenção extraeconômicos, o resultado desse processo é a refuncionalização e o redimensionamento do capitalista coletivo, o Estado.

É nesse contexto que a transformação no papel do Estado torna-se fundamental e legitimadora das mudanças necessárias apresentadas pela acumulação capitalista, ao assumir uma nova postura, possibilitando espaços ao capital para escoar os seus lucros acrescidos e realizar seu processo de valorização, que é a finalidade do modo de produção. Um dos espaços com aval estatal de investimento para o capital efetivar o mais-valor é no âmbito das políticas sociais, que sofrerão com os impactos da transferência de responsabilidade de serviços públicos para o âmbito privado. Esse processo tem como objetivo disponibilizar acesso a novas áreas de investi-

2 Nesse sentido, a supercapitalização se configura na formação de um montante de capital acumulado que encontra obstáculos nos seus processos de valorização e realização, o que acaba por exigir do Estado a abertura de espaços para que tais processos ocorram (NETTO, 1996). Dessa forma, a consequência de não gerar e/ou não realizar o mais-valor é a ocorrência de crise na base material, no campo produtivo no capitalismo com impactos em todos os demais estágios capitalistas (circulação, distribuição e consumo). A crise se efetiva então como possibilidade de solução do capital, ao propiciar que o mesmo possa reinventar suas formas de acumular e extrair mais valor desenvolvendo modelos de produção, interferindo na regulação trabalhista, no rearranjo das formas sociais do trabalho, insurgindo em novas estratégias de exploração da força de trabalho e formas de consumo das mercadorias.

mento, e é por isso apresentado como uma das soluções para a supercapitalização. Nessa refuncionalização do papel do Estado, o poder público sintetiza suas intervenções na priorização de desenvolvimento dos programas de transferência de renda, transformando o mercado no centro de satisfação das necessidades sociais, utilizando-se dessa estratégia como forma ideopolítica para desmobilizar os meios que obstaculizam a realização do mais-valor. Esse mecanismo de fortalecimento das necessidades do capital representa, segundo Corletto (2010), a intervenção do Estado centralizada no gerenciamento da pobreza em conjunto com o interesse constante da permanência da ordem capitalista. Ademais, a autora retrata que o mecanismo de privatização de empresas estatais e o processo de focalização são características que fomentam essa lógica da desresponsabilização do Estado, transferindo para as leis do mercado a administração dos serviços sociais.

No contexto da crise global, na década de 1970 vigoraram profundas transformações nos mais diversos âmbitos das relações sociais. As configurações do trabalho foram modificadas a partir da acumulação flexível – a precarização da força de trabalho e alterações nas formas de produzir e consumir são marcas fundamentais desse lapso temporal que demarca o início de retrocessos sociais:

A acumulação flexível [...] se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional (HARVEY, 1993, p. 140 apud NETTO; BRAZ, 2011, p. 225).

O aumento do desemprego estrutural, os cortes salariais, o retrocesso dos direitos trabalhistas e a diminuição do poder sindical foram resultados da instauração da reestruturação produtiva em amplitude global. Por isso, a ofensiva neoliberal e a “mundialização do

capital” (CHESNAIS, 1996) foram determinantes – devido ao seu caráter ideológico – para a implementação da reestruturação produtiva como saída para a queda tendencial da taxa de lucro, ou seja, como estratégia de retomada do crescimento econômico que fora interrompido pela crise.

Dessa maneira, como forma de promover a reprodução ampliada do capital em tempos de crise³, o cenário das políticas sociais foi atravessado pelo enfoque do discurso da pobreza relacionado à sua naturalização e à responsabilização do indivíduo.

As reflexões de Antunes (2002-2003) expressam as particularidades das mudanças no mundo do trabalho e da reestruturação na esfera produtiva no Brasil, analisando-as segundo assertiva de continuidade e descontinuidade no que tange ao passado brasileiro. O autor data a década de 80 do século XX no nosso país como o início das mudanças na esfera produtiva, em que os setores automobilísticos e de autopeças, e depois o ramo têxtil e bancário, entre outros, reduziram significativamente os custos na produção, com a demissão em massa, a intensificação da jornada de trabalho, a ascensão dos CCQ's (Círculos de Controle de Qualidade), dos processos de produção just-in-time, e reposição de mercadorias “kanban”, dentre outros aspectos dessa reorganização dos processos de produção. Porém, somente na década de 90, em consonância com a programática neoliberal, é que a reestruturação produtiva se espalhou em grande escala no Brasil, com a ampliação das formas de trabalho – como subcontratação e terceirizações – e as mudanças

3 As crises são inerentes à expansão capitalista e expõem as contradições intrínsecas do capitalismo, portanto, são necessárias para promover a possibilidade de reinvenção das relações de produção e sociais, das estratégias de obtenção da acumulação do capital e da extração e realização do mais-valor, de acordo com a necessidade de reprodução do capitalismo. De acordo com Mota (2009), elas são desencadeadas pela ineficiência do processo de realização do mais-valor, ou seja, quando não há um equilíbrio nas relações de produção que impossibilitam a transformação do mais-valor em lucro pelo capital.

de empresas nacionais no espaço geográfico⁴ para obterem condições de competir internacionalmente buscando menor custo na força de trabalho. Dessa forma, essas alterações no mundo do trabalho estão coadunadas com as formas de proteção social desenvolvidas a partir do redimensionamento do Estado, que se iniciou no estágio monopolista e foram intensificadas, sobretudo, com a incorporação da ideologia neoliberal que ganha amplitude e legitimidade através dos discursos de “combate à pobreza” disseminados pelos organismos multilaterais.

O termo pobreza, a partir de 1990, adquire centralidade nas políticas sociais e transforma-se em objeto de estratégia de enfrentamento dos organismos internacionais, como o Banco Mundial. Com o processo de mundialização do capital (CHESNAIS, 1996), tornou-se prioridade a criação de estratégias de enfrentamento às expressões da questão social, como a pobreza e a fome, ganhando um grande espaço nos discursos governamentais na formulação e criação das políticas sociais. Isso porque, no processo de integração dos mercados, a pobreza ressaltava o alto nível de desigualdade (MAURIEL, 2008).

O combate à pobreza não encaminha soluções para a construção de um mundo mais justo, mas funciona para legitimar a globalização desequilibrada. Assim, a questão social, reduzida à “questão da pobreza”, pode ser resolvida no plano da filantropia ou no ético-social, no

4 Sobre essas mudanças: “No setor calçadista, por exemplo, várias fábricas transferiram-se da região de Franca, no interior do estado de São Paulo, ou da região do Vale dos Sinos, no estado do Rio Grande do Sul, para estados do Nordeste, como o Ceará e Bahia. Indústrias consideradas modernas, do ramo metal-mecânico e eletrônico, transferiram-se da Região da Grande São Paulo para áreas do interior paulista (São Carlos), ou deslocaram-se para outras áreas do país, como o interior do Rio de Janeiro (Resende), ou ainda para o interior de Minas Gerais (Juiz de Fora), ou outros estados como Paraná, Bahia, Rio Grande do Sul etc. (Alves, 2000). Ainda nesta mesma década, no contexto da desregulamentação do comércio mundial, a indústria automobilística brasileira foi submetida a mudanças no regime de proteção alfandegária, sendo reduzidas as tarifas de importação de veículos” (PREVITALLI, 1996 *apud* ANTUNES, 2002-2003, p. 17-18).

qual o Estado não precisa ser, necessariamente, o agente executor exclusivo ou majoritário dos serviços coletivos de “proteção”, porém apenas um promotor ou incentivador da “sociedade civil” (MAURIEL, 2008, p. 166).

A noção de pobreza presente no discurso disseminado na conjuntura da “globalização” tem um funcionamento para a economia mundial; “assim, o desemprego mundial torna-se uma ‘alavanca’ da acumulação de capital global e a pobreza em massa regula os custos internacionais do trabalho” (MAURIEL, 2008, p.203). Numa ótica neoliberal e sob a configuração do trabalho estabelecida com a reestruturação produtiva, as políticas de combate à pobreza possuem um papel de reguladoras do trabalho precário. Dessa forma, foi de suma importância desenvolver reflexões sobre o papel do Estado e as mudanças que incorreram como saída da crise capitalista, pois o microempreendedorismo é partícipe e produto de estratégias capitalistas que atendem aos ímpetus de produção e realização do mais-valor. É fundamental compreender as particularidades de sua legitimação na transformação em política governamental em concomitância com o que foi discorrido até aqui sobre o plano ideológico que permeia a condução das políticas sociais na fragmentação e individualização da pobreza como mecanismo de atendimento político-econômico das necessidades capitalistas.

O PROGRAMA MEI NO BRASIL: O ENREDO DA PRECARIZAÇÃO TENDENCIAL DA FORÇA DE TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE

É de suma importância considerar como essas estratégias de resposta às crises capitalistas não são estáticas, a-históricas, tampouco desarticuladas, por isso será abordado neste tópico como o microempreendedorismo é uma estratégia de utilização da força de trabalho para fins de realização do mais-valor, no escoamento das mercadorias e, ao mesmo tempo, como se constitui um emprego precário, não remunerado e gestado para fins de perpetuação das

bases de lucro, dominação e exploração de uma classe sobre a outra, características próprias e inelimináveis do modo de produção capitalista, compreendendo que toda ingerência estatal no âmbito da luta de classes é determinada historicamente para responder os interesses da classe dominante.

A concepção e discussão do presente trabalho é como o microempreendedorismo pode ser compreendido enquanto uma política pública que acessibiliza os direitos previdenciários de forma mínima, porém a sua essência é vinculada aos interesses classistas da burguesia brasileira, que atende tanto ao ímpeto de valorização do capital, como à estratégia do governo e do grande capital organizado em criar o consenso de um crescimento financeiro possível à classe trabalhadora nesta ordem, na negação da luta de classes e por isso fragmentação política dos trabalhadores no cenário contemporâneo. São recursos ideológicos e políticos da classe dominante que circunscrevem o domínio dos seus interesses, obscurecendo os determinantes estruturais da exploração como medida de perpetuá-los: “Não se explicita uma verdade essencial: *riqueza e pobreza* são irmãos siameses no *mundo do capital*” (ALVES, 2007, p. 282; grifos nossos).

A Lei geral que regulamenta a microempresa no Brasil e a mobilização desta como resposta à informalidade, à regulação de trabalhadores e ao acesso deles ao sistema previdenciário ocorrem pela manifestação de uma frente empresarial, representantes do grande capital, como mostram suas instituições representativas. Segundo o SEBRAE (2016, p. 12), essa frente foi composta pelas entidades do setor produtivo de São Paulo – FIESP (Federação das Indústrias), FECOMERCIO-SP (Federação do Comércio de São Paulo), FAESP (Federação da Agricultura do Estado de São Paulo) e SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) – e lançada no dia 25 de julho de 2005 com a criação do slogan: “Se é pela pequena empresa é pelo Brasil – Eu apoio a Lei Geral”. A partir de 2005, com a entrega de 115 mil assinaturas recolhidas pela frente empresarial em prol da Lei geral que regulamentasse as atividades

de pequenas empresas no Brasil, têm-se o movimento precursor para as demais mudanças no âmbito da regularização do microempreendedorismo enquanto política pública no país.

Nesse sentido, os movimentos políticos, coordenados por representantes do capital, que foram desenvolvidos com vistas à institucionalização do microempreendedorismo, como mecanismo político de legitimar a terceirização ampliada das atividades industriais e suprimir os direitos sociais de forma velada, culminam em uma política pública de emprego e renda. Antes de adentrar na formulação e efetivação do programa Microempreendedor que integra essa política, cabe ressaltar quais interesses de classe as organizações FIESP, FECOMERCIO, FAESP E SEBRAE atendem⁵, e em que medida o processo de institucionalizar o microempreendedorismo conforma, em sua essência, o atendimento de tais interesses: “[...] em poucas palavras, as formas e instituições ‘democráticas’ evidenciam uma substância que a ideologia escondia: são formas que só podem se efetivar quando coincidem com os interesses de classe que as sustentam” (IASI, 2017, p. 416).

A lógica que o Estado burguês brasileiro empreende no programa do Microempreendedor Individual nos anos 2000, por meio do governo do Partido dos Trabalhadores⁶, é uma das chaves fundamentais na crítica à essência desse projeto, que desenvolve o microempreen-

5 O jovem Marx já assinalava em seus primeiros escritos à *Gazeta Renana* sobre a lei do furto da madeira em 1842 sobre o caráter contraditório das leis nessa ordem, e o quanto o Estado enquanto representante do “bem-comum”, na verdade faz em todas as suas esferas de poder a incorporação dos interesses privados: “[...] O interesse privado é esperto o suficiente para extrapolar essa consequência no sentido de fazer com que sua forma mais limitada e pobre se torne o limite e a regra de ação do Estado [...] se evidenciar aqui que o interesse privado quer e tem de rebaixar o Estado aos recursos do interesse privado, como não inferir disso que uma representação dos interesses privados, dos estamentos, quer e tem de rebaixar o Estado às ideias do interesse privado?” (MARX, 2017, p. 99).

6 Os anos 2003 a 2011 sob a presidência Luís Inácio Lula da Silva e os anos 2012 até o início de 2016, com a presidenta Dilma Rousseff.

dedorismo não só para atender as necessidades de exploração da força de trabalho pelo capital, embora seja essa sua essência, mas também para legitimar um conjunto de ações governamentais, integradas aos interesses globais do capital, que corroboram para a fragmentação da classe trabalhadora e desmobilização do coletivo, impondo uma condição social em que os indivíduos deixem de problematizar a ordem social, o modo de produção da vida, para realizar a autocrítica pessoal, buscando sempre respostas individuais para problemas que são decorrentes dos fundamentos de uma ordem social desigual em sua essência:

[...] O resultado é a difusão dos valores da “flexibilidade”, da “mobilidade” e da “adaptabilidade” como os mais adequados ao indivíduo/trabalhador/empreendedor de hoje – acompanhados, é claro, do esquecimento, quando não da condenação de qualquer tipo de defesa da mobilização coletiva contestatória –, assim como a substituição das referências à classe pelas múltiplas identidades, inclusive aquela de “pobre”, objeto da assistência, da responsabilidade social ou das políticas focalizadas, quando o indivíduo flexível e empreendedor não encontra espaço no mercado de trabalho (MATTOS, 2017, p. 20).

As organizações do capital como peças-chave no desenvolvimento do microempreendedorismo no Brasil como FIESP, FIRJAN, SEBRAE, SESC demarcam uma conjuntura histórico-política que combina objetivos concretos capitalistas na base econômica, e “[...] uma dominação de classes caracterizada pelo máximo investimento no consenso por parte do grande capital [...]” (MATTOS, 2017, p. 19).

O trabalho desta frente empresarial foi fomentar mobilizações em todo o Brasil, recolhendo inclusive assinaturas em prol da Lei geral, para aprovação de uma legislação⁷ que facilitasse abertura

7 Na elaboração do relatório que fundamenta o anteprojeto da Lei geral das MPes, juros do “spread” bancário são citados como um dos problemas no desenvolvimento das MPes. Segundo estudo realizado pela Fiesp, o custo total de financiamento via BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e

de pequenas empresas no país. A Lei geral sancionada em 2006, que foi resultado da mobilização dessa frente, estabelecia alguns critérios simplificados sobre a tributação da microempresa, porém somente em 2008, com a nova lei complementar nº 128 é que a categoria “Empreendedor Individual” é instituída, com a publicação do Comitê Gestor do Simples nº 58. Assim, a mobilização para a Lei geral comporta um movimento embrionário que preparou o terreno para a institucionalização do empreendedorismo enquanto política pública no país, em que através dessas mobilizações da frente empresarial, classista e burguesa, os trabalhadores informais, alvos da política do MEI para formalização, não foram ouvidos e nem tiveram voz, em uma luta que, se realmente tivesse o objetivo de garantias e melhorias trabalhistas, os trabalhadores teriam sido os protagonistas políticos.

No que tange ao processo de mobilização da lei como estratégia de contrarreforma e desmonte dos direitos trabalhistas e sociais conquistados, é necessário elencar quais são os interesses político-

Social – varia de 13,75% a 19,75%. Esses índices dinamizam a taxa de juros de Longo Prazo (TJLP) de 9,75%, o spread do BNDES de 1% a 3%, e o spread do agente financeiro entre 3% a 6%. Ou seja, as empresas que conseguem financiamento pelo BNDES têm uma alíquota de juros considerada adequada ao seu desenvolvimento e progresso. Dados da Fiesp demonstram ainda que para as operações de financiamento em requisições na carteira comercial dos bancos, o spread médio é de 20,81%, agregando um custo total de 40,56%. Nesse sentido, o referido relatório exemplifica que a aprovação da Lei geral seria necessária devido à carga tributária ser maior incidente para as pequenas empresas, se consubstanciando numa exploração maior do sistema financeiro para os pequenos empreendimentos, enquanto as grandes corporações e conglomerados empresariais têm incentivos fiscais do Estado. A proposta da Lei geral foi elaborada pelo Sebrae com a participação organizacional de mobilização da frente empresarial, tal proposta foi lançada em 12 de abril de 2005, na sede da Fiesp em São Paulo (SEBRAE, 2016). Há que se estudar como a Lei de regulamentação do microempreendedorismo promoveu o acesso dos microempreendimentos a empréstimos do BNDES, e como há uma disparidade entre o acesso a esse serviço no que tange aos grandes monopólios e aos pequenos empreendedores autônomos.

-objetivos que estão intrínsecos no processo de desenvolvimento da atividade microempreendedora no Brasil. Assim, é possível perceber, nas opiniões expressas dos mobilizadores da lei, como estes também a enxergam enquanto mais uma etapa da reforma da previdência, o que evidencia os interesses do capital e do Estado enquanto forças políticas para suprimir os direitos da classe trabalhadora. Por isso, o incentivo ao empreendedorismo pode ser afirmado enquanto via de precarização da força de trabalho, partícipe de estratégias integradas do capital para flexibilização das leis trabalhistas e desmonte dos direitos previdenciários:

O presidente da Comissão Especial da Microempresa da Câmara Federal, deputado Carlos Melles, chamou o anteprojeto de “Lei Santa”. “É uma lei do ganha-ganha, que inicia de uma forma doce e suave a reforma trabalhista, a reforma da previdenciária, e a reforma tributária. Ela faz aquilo que não fizemos em 12 anos e insere os excluídos. Os 10 milhões de empregos prometidos virão com a aprovação dessa lei” (SEBRAE, 2016, p. 33).

Um dos elementos conclusivos sobre esse processo de institucionalização do MEI que merece ser destacado é que o empreendedorismo no Brasil não ganhou forma e protagonismo no século XXI por acaso e nem vem por espontaneidade dos trabalhadores que têm o desejo de se tornarem “autônomos”, livres do patronato, tornando-se microempreendedores. O processo que culminou com a institucionalização do MEI, uma nova roupagem do empreendedorismo, foi um longo caminho que percorreu diversos aspectos de cunho político, econômico, social e cultural, os quais serão explicitados a seguir. Há que ressaltar o fato como o neoliberalismo e a forma histórica que o Estado assume nesse período prepara o terreno de modo que um cariz empreendedorista individual seja incorporado e reproduzido pelas massas.

Nesse sentido, o papel do governo neoliberal, enquanto forma do Estado no lapso temporal da década de 90, tem fundamental importância na preparação do terreno, pois é no período pós-implementação do neoliberalismo que instituições como o SEBRAE e o BNDES

(Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) conformam ações que o caracterizam como indutores dessas ações políticas voltadas para um “novo” empreendedorismo. Mas, cabe problematizar: Quais são os elementos de classe intrínsecos aos processos que antecederam à regularização do microempreendedorismo e à implementação e gestão do Programa MEI no Brasil? Ou seja, se o microempreendedorismo consistisse em uma forma de saída da pobreza e de crescimento de renda da população que integra a classe trabalhadora, por que então todo o movimento que impulsionou a criação de um programa institucional que regulamentou e instituiu a prática empreendedora no país foi gerido e dirigido por instituições representantes da classe dominante, como FIESP, FECOMÉRCIO e FIRJAN? Quais as razões pelas quais o SEBRAE se constitui o órgão que dissemina e desenvolve o microempreendedorismo e não os próprios trabalhadores? Em busca de melhor compreensão sobre essas questões, serão examinados a seguir alguns elementos da dimensão política do Estado como instância de regulação da vida social, enfocando de que maneira o microempreendedorismo e o seu aparato jurídico se tornaram assunto de interesse à intervenção estatal e, portanto, de criação de uma política pública.

Segundo o SEBRAE (2007), a Lei geral foi instituída como Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e conforma um novo Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, que significa um tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, amparado nos termos dos artigos 146 e 170 da Constituição Federal. O texto relata ainda como a lei é importante para reduzir a carga tributária e diminuir a burocracia e o incentivo à exportação e a cooperação entre empresas. Vale ressaltar que os aspectos gerais da lei só passam a vigorar no dia 15 de dezembro de 2006, já os aspectos tributários a partir de julho de 2007.

Constata-se que a nomenclatura jurídica e tributária de “microempreendedor” só foi instituída a partir de 2009 com a Lei complementar nº 128, que intensifica o processo de institucionalização da

prática microempreendedora no país⁸. Para o poder estatal, a formalização consiste em um processo em que pequenos autônomos que faturam até R\$ 60.000 por ano passaram a pagar impostos ao governo, a partir do enquadramento e da regularização desses indivíduos. Para o grande capital organizado, esse processo significa um caminho para terceirizar mais atividades aos pequenos negócios e ampliar o número de comerciantes que acabam se responsabilizando pela venda de mercadoria produzida pela grande indústria⁹.

Esse conjunto de mudanças é conformado também por parcerias entre SEBRAE e governo federal, que são elementos interessantes para a discussão aqui pretendida de legitimação do microempreendedorismo como trabalho precário e via de acesso mínimo aos direitos previdenciários. No ano de 2013, o Ministério da Educação e o SEBRAE lançaram uma parceria no programa intitulado “PRONATEC” (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego)¹⁰, com o objetivo de difundir o empreendedorismo enquanto conteúdo de

8 Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2011/11/o-que-e-o-empendedor-individual.>>. Acesso em: 02 ago. 2016.

9 No que tange aos órgãos de gestão da Lei geral, há de se destacar a ação de dois órgãos: o Comitê Gestor de Tributação e o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sobre atribuições de cada órgão, vejamos: “[...] I – Comitê Gestor de Tributação: vinculado ao Ministério da Fazenda, é composto por representantes da Secretaria da Receita Federal, da Secretaria da Receita Previdenciária, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Atribuições: Tratar dos aspectos tributários do Simples Nacional, especialmente da regulamentação de pontos imprescindíveis para boa aplicação do Simples Nacional. II – Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: presidido e coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, contará com a participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor. Atribuições: Tratar dos demais aspectos da lei, devendo, para tanto, orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das MPEs, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação [...]” (SEBRAE, 2007, p. 7).

10 Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/busca-geral/209-noticias/564834057/18739-ministerio-lanca-programa-para-incentivar-o-empendedorismo>>. Acesso em: 02 ago. 2016.

disciplina para jovens que integram os cursos já incluídos no programa. Ou seja, a educação passa a ser instrumento para legitimar e difundir a prática empreendedora no país.

Em 2014 a Lei complementar nº 147¹¹ alterou o disposto na Lei nº 123, que se diferencia na medida em que impede o aumento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano - Portal Tributário) e de outras taxas e dispõe normas legais para taxas relacionadas ao MEI.

No ano de 2015 e de 2016, também ocorreram parcerias que buscavam a consolidação e o desenvolvimento do microempreendedorismo no Brasil. Em 2015, o SEBRAE e o SINE (Sistema Nacional de Emprego)¹² fecharam parceria para que os trabalhadores desempregados, quando fossem buscar emprego no SINE, recebessem orientação de como abrir o próprio negócio, ou seja, aqui se reafirma a hipótese referente ao microempreendedorismo como uma estratégia de consenso que ideologicamente tende a culpabilizar os indivíduos desempregados e desresponsabilizar o Estado frente às necessidades coletivas. Ainda no ano de 2016, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio exterior (MDIC) e o SEBRAE lançaram o programa “Inovativa Brasil”¹³, com o objetivo de promover o acesso à inovação para as microempresas. Já o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e o SEBRAE lançaram uma linha de crédito para a pequena empresa denominada Proger Urbano¹⁴, que amplia as possibilidades de crédito dos microempreendedores que têm o faturamento bruto até R\$ 3,6 milhões. Essa linha de crédito é composta por R\$ 2 bilhões do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e R\$ 3 bilhões

11 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/LCP/Lcp147.htm>. Acesso em: 01 set. 2016.

12 Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/06/acordo-do-governo-com-sebrae-estimula-empresendedorismo>>. Acesso em: 02 ago. 2016.

13 Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.gov.br/portalmDIC/sitio/interna/noticia.php?area=3¬icia=14327>>. Acesso em: 02 ago. 2016.

14 Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/05/micro-e-pequenas-empresas-terao-acesso-a-novos-r-5-bi-em-credito>>. Acesso em: 02 ago. 2016.

do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). No ano de 2016, a presidenta da república em exercício no período, Dilma Rousseff, sancionou o decreto nº 8.688¹⁵, que dispõe sobre a cooperação de programas e ações que são do interesse público entre o governo federal e os serviços sociais autônomos como o SEBRAE e outras instituições do “Sistema S” que foram citadas.

Compreende-se que a realidade é mais complexa do que se imagina, e que atividade microempreendedora é um objeto de estudo que perpassa uma gama de aspectos sociais, econômicos, políticos, ideológicos e culturais. Portanto, é possível afirmar que a precarização do trabalho microempreendedor é um processo social cada vez mais velado e funcional à lógica de reprodução do capital na atual fase de desenvolvimento do modo de produção vigente.

Deve-se, portanto, compreender suas múltiplas determinações, cujo processo de difusão da lógica empreendedora, da autonomia, explicita uma falácia da liberdade, pois ocorre muito mais uma aparência de autoexploração, cujas características evidenciam o microempreendedorismo como uma face do trabalho precarizado. O simulacro do discurso de autonomia que é propagado como benéfico ao trabalhador, na verdade, é a expansão de autonomia para o capital

[...] o objetivo é estabelecer as condições ideais para a valorização do capital, recuperando a liberdade que o capital necessita para a sua reprodução. Devolver ao trabalhador o encargo com a sua própria inserção produtiva representa, na realidade, a autonomia e liberdade que o capital *necessita* para levar até as últimas fronteiras as possibilidades de realização do valor (ALENCAR, 2010, p. 133; grifo nosso).

No processo que fomenta o microempreendedorismo, existem elementos constitutivos desse sistema que não só exploram e alienam como também fazem o indivíduo explorado reproduzir a lógica que o explora. A concorrência entre os mercados é um elemento que acirra

15 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8688.htm>. Acesso em: 01 ago. 2016.

a necessidade de expansão do lucro e, por consequência, se engendra mecanismo de reorganização da esfera produtiva para ampliação das bases de lucro, com isso se intensifica a precarização tendencial da força de trabalho em escala global. Porém, os próprios microempreendedores não se enxergam enquanto trabalhadores e sim como “empresários”, quando reproduzem a lógica do sistema de exploração e alienação do capital sobre os trabalhadores, creditando a concorrência como um elemento facilitador para a venda de mercadorias, pois barateia os produtos, portanto aumenta o poder de consumo da população local, sem que se analise também a concorrência como elemento impulsionador do desemprego, do aumento da desigualdade social, e da pobreza, miséria e ausência de melhores condições de vida. Ou seja, a lógica do mercado é reproduzida pela classe que mais sofre com a mesma: a classe trabalhadora. “[...] Eis a lógica social da ordem da mercadoria: indivíduos monetários com capacidade aquisitiva tenderiam a se colocar veementemente à disposição da reprodução política da ordem burguesa” (ALVES, 2013, p. 4).

Vale aqui destacar que quando se referenda a redução do potencial do coletivo, isso se refere aos processos da luta de classes e mudança da ordem social, porque coletivos podem surgir do grupo de microempreendedores, mas há que se estudar quais serão os ideais de luta e os seus objetivos. É necessário compreender em que medida o sofisma da liberdade, autonomia e crescimento individual obscurece os determinantes políticos, históricos, sociais e ideológicos que aprofundam a desigualdade social e atendem aos interesses de classe da burguesia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de suma importância para a Teoria Social crítica e a produção de conhecimento na área do Serviço Social analisar o microempreendedorismo hoje, em suas diversas determinações. Tal fato se deve aos recursos ideológicos e políticos de que a classe burguesa tem lançado mão para realizar sua dominação sobre a classe trabalhado-

ra. Sendo assim, o conhecimento e o estudo crítico são mecanismos de contraposição política a esse padrão de trabalho precário. Como afirmava o jovem Marx: “[...] O interesse privado se considera o fim último do mundo” (MARX, 2017, p. 110). Necessita-se hoje de lutar em coletivo contra a força ideológica dominante que reduz todos a interesses individuais.

A intenção deste trabalho foi articular a regularização do microempreendedorismo no Brasil por meio do programa MEI como uma das medidas de promoção da reprodução ampliada do capital e inserido no programa geral de retrocessos aos direitos previdenciários e trabalhistas, em que o MEI pode ser entendido como uma forma social de trabalho em que a proteção e a preservação desses direitos são alterados. Compreende-se que o plano ideológico das mudanças está coadunado com a base material que se altera e se reestrutura. Assim, as influências do SEBRAE, da mídia e de outros mecanismos de difusão da ideologia empreendedora expressam de que maneira esta se legitima frente à crise do desemprego, à emergência de programas paternalistas e cada vez mais ao aumento da desigualdade no país.

Os discursos neoconservadores¹⁶ buscam explicar o desemprego enquanto fenômeno isolado e justificam suas teses apoiados em fatores como alto custo da mão de obra brasileira, a burocracia na contratação da força de trabalho e ainda discorrem suas ideias à luz de argumentos como o aumento de práticas empreendedoras e de pequenos negócios justificando a existência desses na concepção

16 De acordo com Harvey (2008, p. 161), ao neoconservadorismo não se pode atribuir uma gama de realizações econômicas, haja vista os dados elevados de desemprego nas sociedades. E ao aprofundamento de questões problemáticas, como o aumento de dívidas externas, muitos estudiosos da área têm creditado sua ascensão à decadência de valores que até então eram hegemônicos, principalmente no que concerne à organização política e aos movimentos sociais dos anos 50 e 60. O autor atribui a ascensão do individualismo como valor central na sociedade contemporânea ao que ele denomina como “cultura empreendedimentista”, que se insere nas relações sociais com o advento do neoliberalismo enquanto reordenamento político-ideológico e socioeconômico da sociedade contemporânea.

restrita, entendida como escolhas individuais de sujeitos que optaram por essa forma de sobrevivência e trabalho pelo fato de se encontrarem desvinculados da relação de trabalho subordinados ao patronato. Tais fatos nos remetem à necessidade de analisar o desemprego enquanto reflexo intrínseco das contradições da lógica do capital.

É necessário desmistificar os discursos neoconservadores que buscam defender os direitos trabalhistas enquanto entraves ao crescimento do “processo produtivo” e fomentam a ideologia defensora da retração, supressão e flexibilização dos direitos, que são frutos de conquistas históricas dos trabalhadores. Essa base ideológica difundida funciona na criação de um terreno fértil cujos interesses dominantes serão de diminuir os custos da produção e maximizar os lucros e meios de extração da mais-valia para o grande empresariado, numa leitura naturalizada sobre a dinâmica da economia política. No entanto, é preciso acrescentar a esse processo a ampliação e criação das bases de lucro e concentração de renda em detrimento da defesa dos direitos trabalhistas e melhoras na qualidade de vida da classe trabalhadora, ou seja, os discursos neoconservadores são perspectivas de defesa dos interesses da classe burguesa e não consideram as necessidades e a realidade de vida da classe trabalhadora.

Para concluir, salienta-se o processo de autoproteção individual que é desenvolvido com a desestruturação do caráter social da proteção estatal ao constituir alternativas particulares em detrimento dos direitos conquistados por meio do tensionamento da luta da classe trabalhadora. Dessa forma, faz-se importante analisar e avaliar o papel do Estado adquirido com a instauração da idade monopolista do capital e a sua regulação para amparo dos grandes capitais em momentos de crise e na perpetuação da acumulação capitalista. Estudar a crítica ao microempreendedorismo hoje com nitidez é contribuir para desnudar os determinantes conjunturais a partir da perspectiva da luta de classe, contribuindo de forma ímpar ao desvelamento dos interesses burgueses e recolocando a classe trabalhadora com clareza em seu lugar na História: como sujeitos conscientes que são responsáveis por fazê-la.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR, M. M. T. As políticas públicas de emprego e renda no Brasil: do “nacional-desenvolvimentismo” ao nacional-empreendedorismo. In: BEHRING, E. R.; ALMEIDA, M. H. T. (Orgs.). *Trabalho e Seguridade Social: percursos e dilemas*. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2010. p.117-137.
- ALMEIDA FILHO, N. Introdução. *Desenvolvimento e independência: cátedra Ruy Mauro Marini/Organizador: Niemeyer Almeida Filho*. Brasília: Ipea, 2013.
- ALVES, G. *Dimensões da Reestruturação Produtiva: ensaios da sociologia do trabalho*. Londrina: Práxis; 2007.
- _____. *Terceirização e neodesenvolvimentismo no Brasil*. Blog da Boitempo. São Paulo, 20 de maio 2013. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2014/08/11/terceirizacao-e-neodesenvolvimentismo-no-brasil>>. Acesso em: 08 jan. 2018.
- ANTUNES, R. Os caminhos da Liofilização organizacional: as formas diferenciadas da reestruturação produtiva no Brasil. *Revista Ideias*, Campinas, v. 9, n. 2, p.13-24, 2002- 2003.
- CASTELO, R. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do pensamento econômico brasileiro. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 112, p. 613- 636, out./dez. 2012.
- CHESNAIS, F. *A mundialização do Capital*. São Paulo: Xamã, 1996.
- CORLETTI, A. P. Elementos orientadores das reformas da proteção social na América Latina. *Argumentum*, Vitória, v. 2, n. 1, p. 133-149, jan./jun. 2010.
- FERNANDES, F. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 5. ed. São Paulo: Globo, 2006.
- IASI, M. *Estado e ideologia na trama conjuntural*. São Paulo: Instituto Caio Prado Jr., 2017.
- MANDEL, E. *O capitalismo tardio*. Tradução: Carlos Eduardo Silveira Matos, Regis de Castro Andrade e Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- MARX, K. *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. Tradução Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.
- _____. *O capital: crítica da Economia Política: livro I/ Karl Marx; tradu-*

- ção de Reginaldo Sant’Ana- 34ª ed - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. (Obra não citada no artigo.)
- _____. *Os despossuídos: debates sobre a lei referente ao furto da madeira*. Tradução de Karl Marx Nélio Schneider, Daniel Bensaid, Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2017.
- _____.; ENGELS, F. *Manifesto do partido comunista*. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- MATTOS, M. B. *Estado e formas de dominação no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017.
- MAURIEL, A. P. O. *Combate à Pobreza e Desenvolvimento Humano: impasses teóricos na construção da política social na atualidade*. 2008. 351f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)– Universidade Estadual de Campinas. Campinas/SP, 2008.
- MOTA, A. E. Crise contemporânea e as transformações na produção capitalista In: *Serviço social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília, DF: CFESS/ABEPSS, 2009.
- NETTO, J. P. *Capitalismo Monopolista e Serviço Social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- _____.; BRAZ, M. *Economia Política: uma introdução crítica*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- SEBRAE. Lei geral da micro e pequena empresa: conheça as mudanças, os procedimentos e os benefícios. *Revista Sebrae*, Brasília, abr. 2007.
- _____. *Se é pela pequena empresa é pelo Brasil*. 2016. Disponível em: <http://leigeral.sp.sebrae.com.br/arquivos/relatorio_lei_geral.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2018.

Julia Gomes Novaes

Assistente Social. Mestranda na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). julianovaes@id.uff.br

Raysa Besighini Santos

Assistente Social. Mestranda na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). raysabesighini@gmail.com

Esta publicação foi impressa em 2019 pela gráfica Imos
em papel offset 75g/m², fonte ITC Franklin Gothic,
tiragem de 500 exemplares.